



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 638/79, de 12 de junho de 1979.

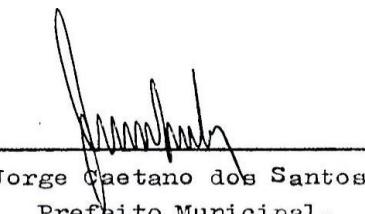
“Dispõe sobre assinatura de convênio com o
Ministério da Agricultura”.

Faço saber que o Povo de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Prefeito Municipal de Manhumirim, autorizado a assinar convênio com o Ministério da Agricultura oficializando o uso pela Prefeitura do imóvel da ex usina de café de beneficiamento e dispolpa do café.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 12 de junho de 1979.



Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.